



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Decreto 166, de 28 de abril de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PROGRAMA TENHO CASA

- Lei Municipal nº 1.550, de 06 de dezembro de 2017
- Lei Municipal nº 1.721, de 24 de março de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO

- Lei Municipal nº 1.902, de 19 de dezembro de 2022

Os membros da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária – CTARF em análise aos processos de regularização do núcleo urbano informal consolidado Alto Santa Cruz assim RESOLVEM,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEI Nº 70931/2023/MGI da Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais, que provocou a **SUSPENSÃO DO PROCESSO DE INSTAURAÇÃO INICIAL DA REURB NUI ALTO SANTA CRUZ**, determinar as seguintes providências:

I – os servidores à frente do trabalho de regularização fundiária, tendo em vista terem iniciado o cadastro dos moradores do núcleo, **DEVERÃO** atuar os processo individuais e protocolá-los, individualmente, para que assim a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos inicie a análise pormenorizada da titulação dos mesmos e,

II – providenciar as publicações iniciais para que assim se cumpra o princípio da publicidade;

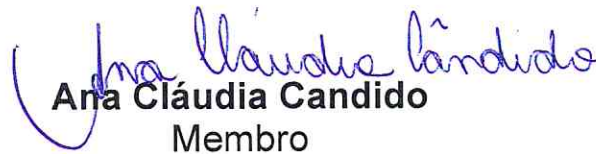


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Se ao final da análise individualizada, a questão junto a Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais não tiver sido resolvida OS PROCESSO PERMANECERÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS até o deslinde da REURB NUI Alto Santa Cruz.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2023.

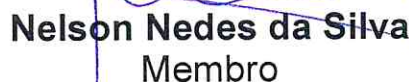

Igor Vieira Costa
Presidente


Ana Cláudia Candido
Membro


Donato Ferreira Junior
Membro


Helder Silveira Borges
Membro


Izabel Cristina dos Santos Silva
Membro


Nelson Nedes da Silva
Membro

** em cada processo individual deverá ser anexado uma cópia da presente determinação.*


Paulo de Tarso Natal Fonseca
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos